

DECRETO Nº 233, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia representantes dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal nº 3545 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31, da Constituição Federal, e do artigo 59, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cria o Sistema de Controle Interno do Município de Itararé/SP:

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 3545 de 04 de novembro de 2013, ficam designados os servidores abaixo relacionados como representantes dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno:

- I) Secretaria Municipal de Administração – Damy Francine Alves da Rocha;
- II) Secretaria Municipal de Finanças – Reginaldo Barbosa Lopes;
- III) Secretaria Municipal da Saúde - Paulo de Tarso Oliveira;
- IV) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Débora Cristina Correa;
- V) Secretaria M. da Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Maria Paula de Nigris Favier;
- VI) Secretaria de Desenvolvimento Municipal – André Henrique da Silva;
- VII) Secretaria de Serviços Municipais - Milton Henrique dos Santos Junior;
- VIII) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Amilton Pereira da Silva;
- IX) Coordenadoria de Habitação - Leila Mara de Lima Chagas;
- X) Coordenadoria de Meio Ambiente – Luis Alberto Capelassi Gomes;
- XI) Secretaria Municipal de Defesa Social – Vinicius Cleto Perúcio;
- XII) Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal - Pablo Heleno Kurasz.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 13 de outubro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração

